

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista para o ano de 2024.

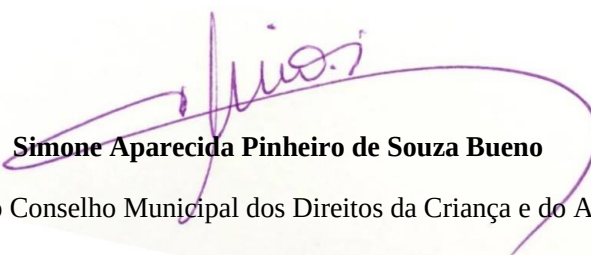
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista – CMDCA, no exercício das suas atribuições, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Complementar nº 331 de 08 de novembro de 2001 e alterações e no Decreto nº 2393, de 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação direcionado ao Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista para o ano de 2024 conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 2024.



Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DIRECIONADO AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP – FUMDICAD

1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A liberação dos recursos existentes no FUMDICAD só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados em Bragança Paulista, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FUMDICAD segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção integral de crianças e adolescentes.

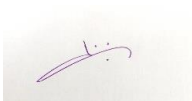
2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS à qual o Fundo está vinculado administrativamente libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques e das prestações de contas.

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista – FUMDICAD para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA através de seus instrumentos como o Plano de Ação, Deliberações das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente e deliberações do colegiado em sua reunião conforme legislação vigente.



Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



3. Identificação do FUMDICAD

Em Bragança Paulista, o FUMDICAD foi criado pela Lei Complementar nº 331 de 08 de novembro de 2000, regulamentado e aprovados pelos Decretos nº 13483/2005, nº 1724/2013 e nº 2393/2016.

O CMDCA é o gestor político do FUMDICAD, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FUMDICAD e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FUMDICAD vinculado para fins administrativos ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, ficando responsável pela prestação de contas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais.

3.1. Vínculo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CNPJ: 19.064.347/0001-26

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

3.2. Conta Corrente

Banco do Brasil

Agência: 0167-8

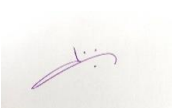
C/C: 67.013-8

3.3. CMDCA

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Criado pela Lei Municipal nº 331 de 08 de novembro de 2001 e têm suas competências definidas em relação ao FUNDO pelo Decreto nº 2393, de 14 de dezembro de 2016.

Cabe ao CMDCA, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Elaborar diretrizes e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Bragança Paulista;
- Promover a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Bragança Paulista;
- Elaborar plano de ação contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FUMDICAD, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FUMDICAD, em consonância com o estabelecido no plano de ação e no plano de aplicação;
- Publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FUMDICAD;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FUMDICAD;
- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FUMDICAD, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FUMDICAD;

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FUMDICAD.

4 – Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista – CMDCA

4.2 - Objetivos Específicos

- Definir a aplicação dos recursos do FUMDICAD;
- Desenvolver ações diretas relacionadas ao Plano de Ação elaborado;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem em Bragança Paulista;
- Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FUMDICAD, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



5. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2024

5.1 – Saldo financeiro em 30/01/2024: R\$ 286.389,80

5.2 – Quadro de aplicação previsto para o ano de 2024:

- 5 % será preservado no fundo;
- 60 % será utilizado para ações e afins;
- 35 % será utilizado para projetos oriundos de chamamento público.

Considerando o Plano de Ação para o ano de 2024, deste conselho conforme segue:

Ação	Meta	Responsável / Parceria
Recadastramento de todas as entidades, programas e projetos de atendimento	2024 -Ação contínua	CMDCA – Comissão de Normas e Registros
Contratação de empresas especializadas para assessorar o CMDCA na elaboração de editais e afins.	2024	CMDCA SEMADS PREFEITURA
Co financiar e acompanhar projetos das Organizações Sociais (OSC) e Organizações Governamentais a serem contemplados com recursos do FUMDICAD, projetos que estejam em consonância com o plano decenal e as políticas públicas para Crianças e Adolescentes da Cidade de Bragança Paulista, considerando a Resolução 137/2010 do	2024 Ação contínua	CMDCA SEMADS PREFEITURA

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001**

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, através de EDITAL do CMDCA local		
Articular e Apoiar a realização de SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS e afins, junto as mais diversas frentes, quando o assunto estiver direcionado a criança e adolescente do município de Bragança Paulista, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, entidades não governamentais e governamentais; com a apresentação de proposta ao colegiado. de acordo com as legislações vigentes.	2024 Ação contínua	CMDCA, Secretarias Municipais, Universidades e demais órgãos do SGC Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Financiar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam na área do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (SGD)	2024	CMDCA Conselho Tutelar Secretarias Municipais, Universidades Organizações da Sociedade civil Demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD
Incentivar a Organização, de um grupo de Apoio a	2024 Ação contínua	CMDCA Secretarias Municipais Ministério Público

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001**

Rede de Atenção a Criança e ao Adolescente.		Conselho Tutelar Conselhos Municipais Universidades Demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD
Considerando o calendário oficial de eventos do município, articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas mundiais, nacionais, estaduais e Municipais alusivos às datas e temáticas específicas como: Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); Dia Nacional da Adoção (25 de maio); Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); Aniversário do ECA (13 de julho); Dia Municipal de Mobilização Social pela Educação (19 de setembro); (23 de setembro); Dia Nacional da Consciência Negra Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); Dia das Crianças (12 de outubro); Dia do Conselheiro Tutelar Estadual e Nacional	2024 Ação contínua	CMDCA Secretarias Municipais Ministério Público Conselho Tutelar Conselhos Municipais Universidades Demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001**

(18 de novembro); E qualquer outra data que esteja no calendário estadual e nacional		
Financiar, acompanhar e fiscalizar a execução dos Projetos financiados com os recursos do FUMDICAD	2024 Ação contínua	CMDCA, SEMADS, Prefeitura
Articular estratégias junto as secretarias municipais para realização de grupos de famílias e oficinas com temas direcionado a criança e ao adolescente, grávidas na adolescência, combate ao abuso e exploração sexual, trabalho infantil, bullying racismo etc.	2024 Ação contínua	CMDCA, Saúde, Educação Assistência Social Demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD
Articular e acompanhar o atendimento com prioridade das crianças e adolescentes com deficiência ou qualquer outra condição que seja objeto de discriminação e preconceito	2024 Ação contínua	CMDCA, Saúde, Educação Assistência Social Demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD
Articular e apoiar a rede de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.	2024	CMDCA Conselho Tutelar

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001**

Divulgar os Planos direcionados a criança e ao adolescente do município de Bragança Paulista e acompanhar as ações previstas	2024 Ação contínua	CMDCA SEMADS Prefeitura
Acompanhar e apoiar a implantação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	2024 Ação contínua	CMDCA SEMADS
Acompanhar a utilização do SIPIA conforme Resolução vigente	2024	CMDCA SEMADS
Atualizar e Regular a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Bragança Paulista, estruturar administrativamente o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente a partir da Lei 331 de 08/11/2001.	2024	CMDCA

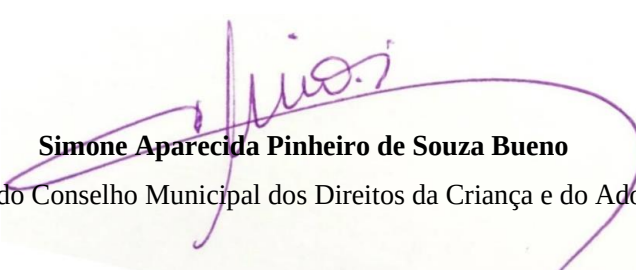
Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Incentivar, financiar e supervisionar qualquer ação que contribua na Política de atendimento à criança e ao adolescente.	2024	CMDCA
Promover ações visando à prevenção de violências múltiplas, inserindo as crianças e adolescentes nas ações preventivas através de articulação com os serviços Programas e projetos dentro do Município;	2024	CMDCA


Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**